**MENSAGEM Nº 027, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,**
**Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "*autoriza o Município de Ubá a receber, por doação com encargo, a área de terreno que especifica, destinada a abertura de via pública*".

A doação que se pretende receber está condicionada ao encargo específico de destinação da área à abertura de via pública, assegurando que o bem doado seja utilizado exclusivamente para esse fim.

A via pública a ser aberta servirá de acesso ao imóvel onde estão sendo construídas Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. O objetivo do programa é possibilitar que famílias de baixa renda tenham acesso a moradia digna, criando meios que auxiliam os beneficiados na aquisição da casa própria.

Conforme projeto, estão sendo construídas 500 (quinhentas) unidades habitacionais, divididas em 02 Condomínios com 250 unidades cada. Cada Residencial possui 16 blocos, sendo 15 blocos com 16 apartamentos e 01 bloco com 10 apartamentos. Cada bloco possui 4 andares com 4 apartamentos por andar

Ocorre que, além das unidades habitacionais, é necessária a construção de toda a infraestrutura que acompanha o empreendimento.

Neste caso em específico, parte da infraestrutura necessária refere-se à abertura da via de acesso ao imóvel. Por se tratar de via pública, caberá ao Município participar com parte dos custos para sua abertura, sendo esta participação a título de contrapartida municipal para a execução do projeto.

Importante mencionar que o custo total projeto é estimado em de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) em recursos vindos da União. Por sua vez, cabe ao Município oferecer uma contrapartida que pode chegar a até R$ 4.549.283,19 (quatro milhões, quinhentos e

quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme previsto no contrato, sendo que o valor para a construção da via pública de acesso encontra-se incluso nesta contrapartida oferecida.

A abertura da via é essencial para a continuidade da execução das obras, garantindo que a população atendida tenha um acesso digno à sua moradia, além de receber os serviços básicos, como coleta de lixo, transporte coletivo e atendimentos de emergência.

A doação, que será formalizada mediante instrumentos próprios, inclui croqui e memorial descritivo contendo a localização, metragem, medidas e confrontações do imóvel, os quais integram a presente proposta legislativa.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a envolve, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Em: / /
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 44/2025**

*Autoriza o Município de Ubá a receber, por doação com encargo, a área de terreno que especifica, destinada a abertura de via pública.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Master Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 14.259.976/0001-98, a título de doação com encargos, uma área de terras de aproximadamente 5.668 m², integrante do imóvel urbano cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob a matrícula 58.243, situado no Bairro Santa Rosa onde estão sendo construídas unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, devidamente especificado em croqui e memorial descritivo anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será destinada exclusivamente à abertura de via pública.

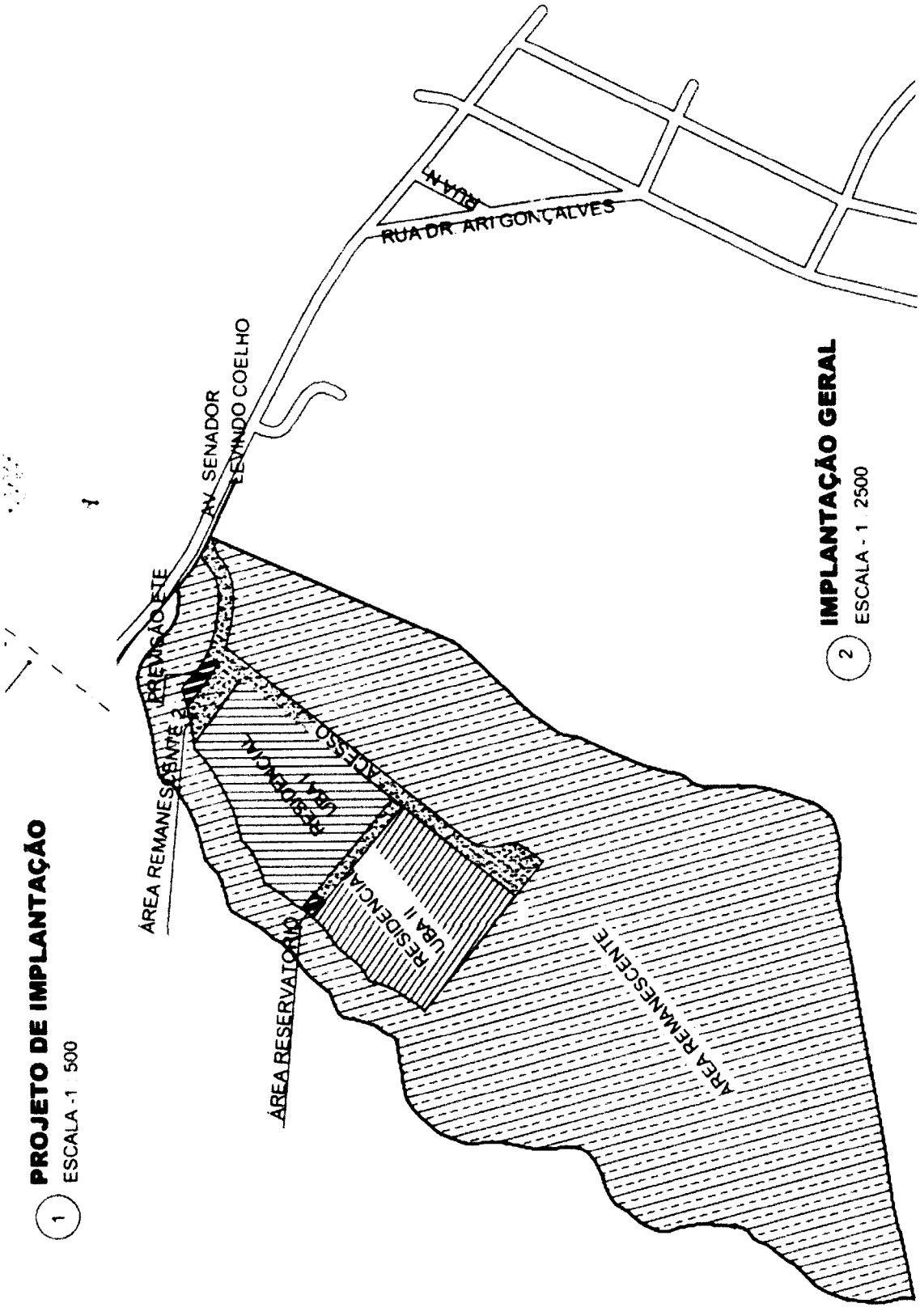
Art. 2º As despesas decorrentes da formalização da doação autorizada por esta Lei correrão por conta do Município, por meio de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de maio de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

ANEXO ÚNICO


RUA DR. ARI GONÇALVES
AV. SENADOR TANCREDO COELHO
ÁREA REMANESCENTE
ACESSO
RESIDÊNCIA UBÁ II
ÁREA RESERVATÓRIO
ÁREA REMANESCENTE
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA - 1 : 500
IMPLANTAÇÃO GERAL
ESCALA - 1 : 2500

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ARRUAMENTO

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Rua Barão do Rio Branco 681 lj 1, Centro, Governador Valadares - MG, CNPJ 14.259.976/0001-98, neste ato representada pelo proprietário xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominados simplesmente DOADOR; E, de outro lado: MUNICIPIO DE UBA inscrita no CNPJ 18.128.207/0001-01, situada em Av. Comendador Jacinto Soares De Souza Lima, 250, Andar 2, Centro em Ubá/MG, representado pelo prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominado simplesmente DONATÁRIO; têm entre si justo e acertado o presente Termo de Doação de Área para fins de Arruamento ao Município, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O DOADOR, na qualidade de proprietário do imóvel, com área de 6006,54 m² situado na Avenida Senador Levindo Coelho, Bairro Santa Rosa em Coronel Ubá/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá- MG sob a Matrícula n°58.243, Livro 2 de Registro Geral, doa, a título gratuito, ao MUNICÍPIO DE UBA a via pública integrante do parcelamento do solo devidamente aprovado conforme planta, memorial descritivo, planta aprovada em data de 11/10/2024, confeccionada pelo RT - Vinicius Dal Sasso Ferrari, CREA n° 192.383 e ainda ART MG20243375861ART/CREA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - A doação ora formalizada tem como finalidade a incorporação do bem ao Patrimônio Público Municipal, destinando-se ao arruamento em torno do RESIDENCIAL UBA I e RESIDENCIAL UBA II, integrando sistema viário municipal com status de bem público de uso comum do povo, aberto ao trânsito de qualquer pessoa ou veículo e desenvolvimento urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UBA declara aceitar a presente doação, comprometendo-se a zelar pela manutenção e conservação das vias e logradouros objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - O DONATÁRIO se compromete a providenciar, às suas expensas, a regularização documental necessária para a efetiva transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, incluindo averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE - O presente Termo de Doação é irretratável e irrevogável. Parágrafo único - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pelo Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, renunciado desde já os DOADORES a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 1. O presente Termo será registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis para que produza os efeitos legais. 2. As partes elegem o foro da Comarca de Ubá- MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Doação, em 04 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

# CERTIDÃO

## Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

**Matrícula nº 58.243** | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 01F**

**Matrícula** 58.243 Protocolo nº 175.874, em 22/07/2024.
**Imóvel**: Uma área de terras, medindo 31.956,30m², situado na zona urbana, no lugar denominado Fazenda Santa Maria, Avenida Senador Levindo Coelho, Bairro Santa Rosa, em Ubá – MG, a seguir descrita com suas dimensões e confrontações: **perímetro do imóvel:** LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.666.702,35m e E 710.201,11m; deste segue confrontando com a Avenida Senador Levindo Coelho, com azimute de 118°08'48,17" por uma distância de 13,87m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.666.695,81m e E 710.213,34m ; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Outros (Área Remanescente), com azimute de 248°28'07,44" por uma distância de 12,07m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.666.691,38m e E 710.202,12m ; deste segue com azimute de 232°57'29,57" por uma distância de 11,39m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.666.684,52m e E 710.193,03m ; deste segue com azimute de 248°39'39,58" por uma distância de 12,83m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.666.679,85m e E 710.181,07m ; deste segue com azimute de 263°27'54,98" por uma distância de 12,77m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.666.678,40m e E 710.168,38m ; deste segue com azimute de 275°09'03,35" por uma distância de 13,99m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.666.679,65m e E 710.154,45m ; deste segue com azimute de 281°39'55,69" por uma distância de 22,13m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.666.684,13m e E 710.132,78m ; deste segue com azimute de 251°02'32,80" por uma distância de 3,19m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.666.683,09m e E 710.129,76m ; deste segue com azimute de 218°54'05,95" por uma distância de 227,38m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.666.506,13m e E 709.986,97m ; deste segue com azimute de 208°42'28,55" por uma distância de 10,62m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.666.496,82m e E 709.981,87m ; deste segue com azimute de 187°12'36,86" por uma distância de 11,76m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.666.485,15m e E 709.980,39m ; deste segue com azimute de 168°03'59,48" por uma distância de 11,67m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.666.473,73m e E 709.982,81m ; deste segue com azimute de 189°17'06,29" por uma distância de 8,70m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.666.465,14m e E 709.981,40m ; deste segue com azimute de 211°42'38,19" por uma distância de 4,14m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.666.461,62m e E 709.979,23m ; deste segue com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 16,58m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.666.448,72m e E 709.968,82m ; deste segue com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 142,67m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.666.538,31m e E 709.857,78m ; deste segue com azimute de 35°28'21,13" por uma distância de 17,61m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.666.552,65m e E 709.868,00m ; deste segue com azimute de 30°55'02,63" por uma distância de 16,44m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.666.566,75m e E 709.876,45m ; deste segue com azimute de 16°45'15,01" por uma distância de 13,65m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.666.579,83m e E 709.880,39m ; deste segue com azimute de 58°45'38,43" por uma distância de 14,79m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.666.587,49m e E 709.893,03m ; deste segue com azimute de 39°38'22,62" por uma distância de 18,36m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.666.601,63m e E 709.904,74m ; deste segue com azimute de 54°07'19,75" por uma distância de 18,01m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.666.612,19m e E 709.919,33m ; deste segue com azimute de 47°38'53,57" por uma distância de 14,28m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.666.621,81m e E 709.929,88m ; deste segue com azimute de 34°11'20,70" por uma distância de 14,34m, até o ponto M25, de

Continua na ficha 01

coordenadas N 7.666.633,66m e E 709.937,94m ; deste segue com azimute de 35°27'32,33" por uma distância de 28,28m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.666.656,70m e E 709.954,35m ; deste segue com azimute de 70°45'35,29" por uma distância de 20,39m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.666.663,42m e E 709.973,60m ; deste segue com azimute de 52°27'36,37" por uma distância de 16,24m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.666.673,32m e E 709.986,48m ; deste segue com azimute de 74°26'04,94" por uma distância de 24,14m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.666.679,79m e E 710.009,73m ; deste segue com azimute de 63°32'46,06" por uma distância de 24,07m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.666.690,52m e E 710.031,28m ; deste segue com azimute de 56°10'58,41" por uma distância de 20,61m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.666.701,98m e E 710.048,40m ; deste segue com azimute de 44°48'29,54" por uma distância de 8,59m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.666.708,08m e E 710.054,46m ; deste segue com azimute de 79°57'07,70" por uma distância de 28,64m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.666.713,08m e E 710.082,65m ; deste segue com azimute de 75°00'01,13" por uma distância de 18,40m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.666.717,84m e E 710.100,42m ; deste segue com azimute de 123°12'13,02" por uma distância de 6,56m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.666.714,24m e E 710.105,92m ; deste segue com azimute de 134°04'22,74" por uma distância de 12,28m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.666.705,70m e E 710.114,74m ; deste segue com azimute de 119°35'02,42" por uma distância de 19,91m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.666.695,87m e E 710.132,05m ; deste segue com azimute de 102°22'56,86" por uma distância de 25,13m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.666.690,48m e E 710.156,60m ; deste segue com azimute de 94°31'01,96" por uma distância de 13,56m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.666.689,41m e E 710.170,12m ; deste segue com azimute de 78°22'23,26" por uma distância de 13,58m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.666.692,15m e E 710.183,42m ; deste segue com azimute de 57°33'28,76" por uma distância de 12,71m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.666.698,97m e E 710.194,14m ; deste segue com azimute de 45°43'49,92" por uma distância de 3,95m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.666.701,73m e E 710.196,98m ; deste segue com azimute de 81°23'03,67" por uma distância de 4,18m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Fica assim descrito o imóvel com área de **31.956,30 m².** **Proprietários: ALAOR PINTO CARNEIRO**, brasileiro, representante comercial, e sua mulher **MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES CARNEIRO**, brasileira, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF n 073.216.786-87 (Proprietário de 42,85%). **MARIA HELENA COELHO ABELHA CARNEIRO**, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 06/06/1937, filha de David Lopes Abelha e Maria da Aparecida Coelho Abelha, portadora do RG nº M-2.173.148-SSP/MG, inscrita no CPF nº 601.528.936-87, residente e domiciliada, na Avenida Raul Soares, 72, Bairro Centro, em Ubá - MG (Proprietário de 21,425%). **MARCO ANTONIO ABELHA CARNEIRO**, brasileiro, representante comercial, nascido aos 08/08/1968, filho de Antonio Pinto Carneiro e Maria Helena Coelho Abelha, portador do RG nº M-4475542 SSP/MG, inscrito no CPF nº 699.290.416-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07/01/2011, com **RACHEL RUFINO MARQUES CARNEIRO**, brasileira, nascida aos 31/03/1975, filha de Mauro Sergio Rocha Marques e Terezinha Rufino Marques, portadora do RG nº MG-6.959.549 SSP/MG, inscrita no CPF nº 906.514.486-20, residentes e domiciliados na Rua Itamar Soares de Oliveira, 260, Apt. 404, Bairro Cascatinha, em Juiz de Fora - MG (Proprietário de 10,7125%). **MARCIA MARIA ABELHA CARNEIRO**, brasileira, do lar, nascida aos 16/04/1970, filha de Antonio Pinto Carneiro e Maria Helena Coelho Abelha Carneiro, portadora do RG nº M-5.257.591 SSP/MG, inscrita no CPF nº 795.953.836-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/07/2004, com **MARCELO SALES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, nascido aos 11/03/1964, filho de Paulo Ferreira da Silva e

**Continua na ficha 02**

# Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

**Matrícula nº 58.243** | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 02F**

Marisa Sales Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 584.880.656-04, residentes e domiciliados na Rua Itupaiuna, 1.800, Ap.: Agreas Tor, 193, Jardim Morumbi, em São Paulo - SP (Proprietário de 10,7125%). **ALEXANDRE MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido aos 19/09/1952, filho de Bernardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, portador do RG nº MG-2.538.604 SSP/MG, inscrito no CPF nº 196.270.176-04, residente e domiciliado na Rua Caraça, 235, Apto 702, Bairro Serra, em Belo Horizonte – MG (Proprietário de 4,7618%). **PAULO MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 13/12/1963, filho de Bernardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, portador do RG nº MG-2.345.652 PC/MG, inscrito no CPF nº 418.385.136-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29/06/1990, com **RITA DIAS CARNEIRO**, brasileira, pedagoga, nascida aos 09/11/1965, filha de Márcio Vianna Dias e Elizabeth Sousa Dias, portadora do RG nº M-2.276+210 SSP/MG, inscrita no CPF nº 829.116.656-00, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gomes Pereira, 50, Apto 400, Bairro Serra, em Belo Horizonte – MG (Proprietário de 4,7618%). **HENRIQUE MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 26/03/1956, filho de Bernardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, portador do RG nº MG-520.246 SSP/MG, inscrito no CPF nº 318.969.606-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05/12/1979, com **SILVANA PALHARES CORRÊA CARNEIRO**, brasileira, arquiteta, nascida aos 22/12/1956, filha de Valdo Corrêa e Nilza Palhares Corrêa, portadora do RG nº M-692.175 SSP/MG, inscrita no CPF nº 293.731.586-00, residentes e domiciliados na Rua João Antônio Azeredo, 680, Apto 1800, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte – MG (Proprietário de 4,7618%). **Registro anterior**: Livro 2, matrícula nº 57626. *(Emolumentos: R$ 59,72 - Recompe: R$ 3,58 - TFJ: R$ 19,91 - ISSQN: 1,79. Total: R$ 85,00. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: HWW91585 Cód. Segurança: 5354-1155-5862-3637).*

Data do Ato: **08 de agosto de 2024**

A Escrevente Auxiliar, Maria Conceição Rufino

A Oficial Substituta, Fabiano Dias da Silva Júnior

**R-1-58.243.** Protocolo nr 176.514 em 05/09/2024. **TÍTULO:** Compra e venda. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Cidade. **DENOMINAÇÃO:** Fazenda Santa Maria, Avenida Senador Levindo Coelho, bairro Santa Rosa. **ADQUIRENTE: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.259.976/0001-98, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 681, loja 01, Centro, em Governador Valadares - MG, neste ato represenada por seu sócio administrador **FABIANO DIAS DA SILVA**, brasileiro, fisioterapeuta, portadora do RG nº MG-8.328.327 SSP/MG, inscrita no CPF nº 039.757.426-66, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dona Zulmira Pereira da Silva, 448, apartamento 401, Bairro São Paulo, em Governador Valadares - MG. **TRANSMITENTES: ALAOR PINTO CARNEIRO**, brasileiro, filho de Agostinho Martins Carneiro e Anna Pinto Carneiro, nascido aos 10/05/1934, aposentado, portador daCI MG-2.605.202 PC/MG e inscrito no CPF 073.216.786-87 e sua mulher **MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES CARNEIRO**, brasileira, filha de Saturnino Teixeira Magalhães e Lyra Gomes Magalhães, nascida aos 23/08/1936, aposentada, portadora da CI MG-318.399 SSP/MG e inscrita no CPF 334.127.906-72, casados sob o regime da comunhão de bens, aos 20/04/1963, residentes e domiciliados na Avenida Raul Soares, nº 72, Centro, em Ubá-MG; **MARIA HELENA COELHO ABELHA CARNEIRO, brasileira, filha de David Lopes Abelha Sobrinho e Maria da Aparecida Coelho Abelha, nascida aos 06/06/1937, viúva de Antônio Pinto Carneiro, aposentada, portadora da CI MG-2.173.148 SSP/MG e inscrita no CPF 601.528.936-87, residente e domiciliada na Avenida Raul Soares, nº 72, fundos, Centro,**

**Continua na ficha 02**

em Ubá-MG; **MARCO ANTÔNIO ABELHA CARNEIRO**, brasileiro, filho de Antônio Pinto Carneiro e Maria Helena Abelha Carneiro, nascido aos 08/08/1968, engenheiro, portador da CI M-4.475.542 SSP/MG e inscrito no CPF 699.290.416-72 e sua mulher **RACHEL RUFINO MARQUES CARNEIRO**, brasileira, filha de Mauro Sérgio Rocha Marques e Terezinha Rufino Marques, nascida aos 31/03/1975, analista de sistemas, portador da CI MG-6.959.549 SSP/MG e inscrita no CPF 906 514.486-20, casados sob o regime dacomunhão parcial de bens, aos 07/01/2011, residentes e domiciliadosna Rua Orion, nº 30, bairro Salvaterra, em Juiz de Fora-MG; **MARCIA MARIA ABELHA CARNEIRO**, brasileira, filha de Antônio Pinto Carneiro e Maria Helena Abelha Carneiro, nascida aos 16/04/1970, administradora, portadora da CI M-5.257 591 SSP/MG e inscrita no CPF 795.953.836-00 e seu marido **MARCELO SALES FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Paulo Rogério Ferreira da Silva e Marisa Sales Ferreira da Silva, nascido aos 11/03/1964, engenheiro civil, portador da CI M-2.870.783 SSP/MG e inscrito no CPF 584.880.656-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 30/07/2004, residentes e domiciliados na Rua Itapaiuna, nº 1800, bloco C1-Cypris, apt 22, Jardim Morumbi, em São Paulo-SP; **ALEXANDRE MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, filho de Bernardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, nascido aos 19/09/1952, divorciado, aos 26/05/1995, engenheiro civil, portador da CI nº MG-2.538.604 e inscrito no CPF 196.270.176-04 residente e domiciliado na Rua Caraça, nº 235, aptº 702, Serra, em Belo Horizonte-MG; **PAULO MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, filho de Bernardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, nascido aos 13/12/1963, engenheiro civil, portador da CI MG-2.345.652 PC/MG e inscrito no CPF 418 385 136-04 e sua mulher **RITA DIAS CARNEIRO**, brasileira, filha de Márcio Vianna Dias e Elizabeth Sousa Dias, nascida aos 09/11/1965, pedagoga, portadora da CI M-2.276 210 SSP/MG e inscrita no CPF 829.116 656-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 29/06/1990, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gomes Pereira, nº 50, aptº 400, Serra, em Belo Horizonte-MG; **HENRIQUE MOTTA CARNEIRO**, brasileiro, filho de Benardino Pinto Carneiro e Marilia Motta Carneiro, nascido aos 26/03/1956, engenheiro, portador da CI MG-520.246 SSP/MG e inscrito no CPF 318.969 606-34 e sua mulher **SILVANA PALHARES CORRÊA CARNEIRO**, brasileira filha de Valdo Corrêa e Nilza Palhares Corrêa, nascida aos 22/12/1956, arquiteta portadora da CI M-692.175 SSP/MG e inscrita no CPF 293.731.586-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 05/12/1979, residentes e domiciliados na Rua João Antônio Azeredo, nº 680, aptº 1801, Belvedere, em Belo Horizonte-MG. **VALOR:** R$ 7.989.075,00. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 04 de setembro de 2024, lavrada no Cartório 1º Ofício de Notas, de Ubá - MG, pelo Tabelião José Dias Nogueira, no livro 365, fls. 015/018-v. **IMÓVEL:** O acima matriculado, **ou seja**: Uma área de terras, medindo 31.956,30m², situado na zona urbana, no lugar denominado Fazenda Santa Maria, Avenida Senador Levindo Coelho, Bairro Santa Rosa, em Ubá – MG, a seguir descrita com suas dimensões e confrontações: **perímetro do imóvel:** LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.666.702,35m e E 710.201,11m; deste segue confrontando com a Avenida Senador Levindo Coelho, com azimute de 118°08'48,17" por uma distância de 13,87m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.666.695,81m e E 710.213,34m ; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Outros (Área Remanescente), com azimute de 248°28'07,44" por uma distância de 12,07m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.666.691,38m e E 710.202,12m ; deste segue com azimute de 232°57'29,57" por uma distância de 11,39m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.666.684,52m e E 710.193,03m ; deste segue com azimute de 248°39'39,58" por uma distância de 12,83m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.666.679,85m e E 710.181,07m ; deste segue com azimute de 263°27'54,98" por uma distância de 12,77m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.666.678,40m e E 710.168,38m ; deste segue com azimute de 275°09'03,35" por uma distância de 13,99m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.666.679,65m e E 710.154,45m ; deste segue com azimute de

Continua na ficha 03

# Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

**Matrícula nº 58.243** | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 03F**

281°39'55,69" por uma distância de 22,13m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.666.684,13m e E 710.132,78m ; deste segue com azimute de 251°02'32,80" por uma distância de 3,19m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.666.683,09m e E 710.129,76m ; deste segue com azimute de 218°54'05,95" por uma distância de 227,38m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.666.506,13m e E 709.986,97m ; deste segue com azimute de 208°42'28,55" por uma distância de 10,62m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.666.496,82m e E 709.981,87m ; deste segue com azimute de 187°12'36,86" por uma distância de 11,76m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.666.485,15m e E 709.980,39m ; deste segue com azimute de 168°03'59,48" por uma distância de 11,67m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.666.473,73m e E 709.982,81m ; deste segue com azimute de 189°17'06,29" por uma distância de 8,70m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.666.465,14m e E 709.981,40m ; deste segue com azimute de 211°42'38,19" por uma distância de 4,14m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.666.461,62m e E 709.979,23m ; deste segue com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 16,58m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.666.448,72m e E 709.968,82m ; deste segue com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 142,67m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.666.538,31m e E 709.857,78m ; deste segue com azimute de 35°28'21,13" por uma distância de 17,61m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.666.552,65m e E 709.868,00m ; deste segue com azimute de 30°55'02,63" por uma distância de 16,44m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.666.566,75m e E 709.876,45m ; deste segue com azimute de 16°45'15,01" por uma distância de 13,65m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.666.579,83m e E 709.880,39m ; deste segue com azimute de 58°45'38,43" por uma distância de 14,79m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.666.587,49m e E 709.893,03m ; deste segue com azimute de 39°38'22,62" por uma distância de 18,36m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.666.601,63m e E 709.904,74m ; deste segue com azimute de 54°07'19,75" por uma distância de 18,01m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.666.612,19m e E 709.919,33m ; deste segue com azimute de 47°38'53,57" por uma distância de 14,28m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.666.621,81m e E 709.929,88m ; deste segue com azimute de 34°11'20,70" por uma distância de 14,34m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.666.633,66m e E 709.937,94m ; deste segue com azimute de 35°27'32,33" por uma distância de 28,28m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.666.656,70m e E 709.954,35m ; deste segue com azimute de 70°45'35,29" por uma distância de 20,39m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.666.663,42m e E 709.973,60m ; deste segue com azimute de 52°27'36,37" por uma distância de 16,24m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.666.673,32m e E 709.986,48m ; deste segue com azimute de 74°26'04,94" por uma distância de 24,14m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.666.679,79m e E 710.009,73m ; deste segue com azimute de 63°32'46,06" por uma distância de 24,07m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.666.690,52m e E 710.031,28m ; deste segue com azimute de 56°10'58,41" por uma distância de 20,61m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.666.701,98m e E 710.048,40m ; deste segue com azimute de 44°48'29,54" por uma distância de 8,59m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.666.708,08m e E 710.054,46m ; deste segue com azimute de 79°57'07,70" por uma distância de 28,64m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.666.713,08m e E 710.082,65m ; deste segue com azimute de 75°00'01,13" por uma distância de 18,40m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.666.717,84m e E 710.100,42m ; deste segue com azimute de 123°12'13,02" por uma distância de 6,56m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.666.714,24m e E 710.105,92m ; deste segue com azimute de 134°04'22,74" por uma

**Continua na ficha 03**

distância de 12,28m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.666.705,70m e E 710.114,74m ; deste segue com azimute de 119°35'02,42" por uma distância de 19,91m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.666.695,87m e E 710.132,05m ; deste segue com azimute de 102°22'56,86" por uma distância de 25,13m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.666.690,48m e E 710.156,60m ; deste segue com azimute de 94°31'01,96" por uma distância de 13,56m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.666.689,41m e E 710.170,12m ; deste segue com azimute de 78°22'23,26" por uma distância de 13,58m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.666.692,15m e E 710.183,42m ; deste segue com azimute de 57°33'28,76" por uma distância de 12,71m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.666.698,97m e E 710.194,14m ; deste segue com azimute de 45°43'49,92" por uma distância de 3,95m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.666.701,73m e E 710.196,98m ; deste segue com azimute de 81°23'03,67" por uma distância de 4,18m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Fica assim descrito o imóvel com área de **31.956,30 m².** **CONDIÇÕES:** Cadastrado na Prefeitura sob nº 01.03.304.0300.001. EMITIDA DOI no Cartório de Notas e neste Cartório. *(Emolumentos: R$ 5.209,12 - Recompe: R$ 312,53 - TFJ: R$ 4.261,98 - ISSQN: 156,27. Total: R$ 9.939,90. Cod.4523-7 Qtd: 1. Selo Usado: HWW97471 Cód. Segurança: 3929-2715-9380-5230).*

Data do Ato: **18 de setembro de 2024**

A Escrevente Auxiliar, Mariceuda Conceição Rufino

A Oficial Substituta, Fabiana Dias Ribeiro Reis

**AV-2-58.243.** Protocolo nº 177.710, em 25/11/2024. **DESMEMBRAMENTO.** Certifico em virtude de requerimento datado de 22/10/2024, assinado por Master Construtora e Incorporadora LTDA, memorial descritivo, planta aprovada em data de 11/10/2024, confeccionada pelo RT - Vinicius Dal Sasso Ferrari, CREA nº 192.383 e ainda ART MG20243375861, que a área de terras, medindo 31.956,30m², situado na Fazenda Santa Maria, Avenida Senador Levindo Coelho, Bairro Santa Rosa, em Ubá-MG, a que se refere o R-1, da presente matrícula nº 58.243, de propriedade de Master Construtora e Incorporadora LTDA, foi desmembrado, originando **Gleba 01** com os limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M34, de coordenadas N 7.666.717,34m e E 710.100,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Ouros (área remanescente), com azimute de 123°12'13,02" por uma distância de 6,56m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.666.714,24m e E 710.105,92m; deste segue com azimute de 134°04'22,74" por distância de 12,28m, até o ponto M36, de coordenadas N7.666.705,70m e E 710.114,74m; deste segue com azimute de 120°28'21,51" por uma distância de 17,11m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.666.697,02m e E 710.129,50m; deste segue confrontando com a gleba denominada Acesso, com azimute de 258°38'25,53" em curva a esquerda com raio de 3,65m e desenvolvimento de 3,32m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.666.696,38m e E 710.126,36m; deste segue com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 9,58m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.666.688,93m e E 710.120,34m; deste segue confrontando com a Gleba 02, com azimute de 306°05'12,38" por uma distância de 42,46m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.666.713,93m e E 710.086,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e outros (área remanescente), com aximute de 74°49'26,12" por uma distância de 14,91m, até o ponto M34, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 424,59m².** **Gleba 02** com os limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M37, de coordenadas N 7.666.713,93m e E 710.086,03m; deste segue confrontando com a Gleba 01, com azimute de 126°05'12,38" por uma distância de 42,46m, até o ponto M25, de

Continua na ficha 04

# Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

**Matrícula nº 58.243** | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 04F**

coordenadas N 7.666.688,93m e E 710.120,34m; deste segue confrontando com a gleba denominada acesso, com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 20,10m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.666.673,28m e E 710.107,72m; deste segue confrontando com a gleba denominada Residencial Ubá I Condomínio A, com azimute de 306°05'12,38" por uma distância de 59,99m até o ponto M38, de coordenadas N 7.666.708,62m e E 710.059,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e outros (área remanescente), com azimute de 78°46'30,82" por uma distância de 27,32m, até o ponto M37, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 1.015,27m². Residencial Ubá I Condomínio A** com os limites e confrontantes: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M38, de coordenadas N 7.666.708,62m e E 710.059,24m; deste segue confrontando com a Gleba 02, com azimute de 1269°05'12,38" por uma distância de 59,99m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.666.673,28m e E 710,107,72m; deste segue confrontando com a gleba denominada acesso, com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 88,45m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.666.604,44m e E 710.052,18m; deste segue confrontando com a gleba denominada Residencial Ubá I Condomínio B, com azimute de 308°52'39,12" por uma distância de 77,51m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.666.653,09m e E 709.991,84m; deste segue com azimute de 39°39'16,58" por uma distância de 5,07m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.666.657,00m e E 709.995,08m; deste segue com azimute de 308°52'38,92" por uma distância de 17,65m até o ponto M41, de coordenadas N 7.666.668,07m e E 709.981,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e outros (área remanescente), com azimute de 44°26'48,05" por uma distância de 7,24m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.666.673,32m e E 709.986,48m; deste segue com azimute de 74°26'04,94" por uma distância de 24,14m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.666.679,79m e E 710.009,73m; deste segue com azimute de 63°32'46,06" por uma distância de 24,07m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.666.690,52m e E 710.031,28; deste segue com azimute de 56°10'58,41" por uma distância de 20,61m, até o ponto M45, de coordenadas n 7.666.701,98m e E 710.048,40m; deste segue com azimute de 44°48'29,54" por uma distância de 8,59m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.666.708,08m e E 710.054,46m; deste segue com azimute de 83°36'04,51" por uma distância de 4,81m, até o ponto M38, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 6.594,02m². Residencial Ubá I Condomínio B** com limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M41, de coordenadas N 7.666.668,07m e E 709.981,34m; deste segue confrontando com a gleba denominada RESIDENCIAL UBÁ I CONDOMÍNIO A, com azimute de 128°52'38,92" por uma distância de 17,65m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.666.657,00m e E 709.995,08m ; deste segue com azimute de 219°39'16,58" por uma distância de 5,07m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.666.653,09m e E 709.991,84m ; deste segue com azimute de 128°52'38,72" por uma distância de 77,51m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.666.604,44m e E 710.052,18m ; deste segue confrontando com a gleba denominada ACESSO, com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 54,18m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.666.562,28m e E 710.018,16m ; deste segue com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 106,10m,

Continua na ficha 04

até o ponto M21, de coordenadas N 7.666.628,90m e E 709.935,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Outros (Área Remanescente), com azimute de 26°19'37,22" por uma distância de 5,32m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.666.633,66m e E 709.937,94m ; deste segue com azimute de 35°27'32,33" por uma distância de 28,28m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.666.656,70m e E 709.954,35m ; deste segue com azimute de 70°45'35,29" por uma distância de 20,39m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.666.663,42m e E 709.973,60m ; deste segue com azimute de 58°58'26,20" por uma distância de 9,00m, até o ponto M41, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 5.801,30 m². Residencial Ubá II Condomínio A** com limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M20, de coordenadas N 7.666.620,50m e E 709.928,48m; deste segue confrontando com a gleba denominada ACESSO, com azimute de 128°54'03,66" por uma distância de 106,36m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.666.553,71m e E 710.011,25m ; deste segue com azimute de 218°53'49,29" por uma distância de 49,77m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.666.514,97m e E 709.979,99m ; deste segue confrontando com a gleba denominada RESIDENCIAL UBÁ II CONDOMÍNIO B, com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 94,14m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.666.574,08m e E 709.906,73m ; deste segue com azimute de 38°16'47,85" por uma distância de 3,27m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.666.576,65m e E 709.908,75m ; deste segue com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 18,93m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.666.588,53m e E 709.894,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Outros (Área Remanescente), com azimute de 39°17'33,72" por uma distância de 16,93m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.666.601,63m e E 709.904,74m ; deste segue com azimute de 54°07'19,75" por uma distância de 18,01m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.666.612,19m e E 709.919,33m ; deste segue com azimute de 47°42'57,45" por uma distância de 12,30m, até o ponto M20, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 5.455,85 m². Residencial Ubá II Condomínio B** com limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M52, de coordenadas N 7.666.588,53m e E 709.894,02m; deste segue confrontando com a gleba denominada RESIDENCIAL UBÁ II CONDOMÍNIO A, com azimute de 128°53'49,30" por uma distância de 18,93m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.666.576,65m e E 709.908,75m ; deste segue com azimute de 218°16'47,85" por uma distância de 3,27m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.666.574,08m e E 709.906,73m ; deste segue com azimute de 128°53'49,30" por uma distância de 94,14m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.666.514,97m e E 709.979,99m ; deste segue confrontando com a gleba denominada ACESSO, com azimute de 218°53'49,30" por uma distância de 58,58m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.666.469,38m e E 709.943,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de Alaor Pinto Carneiro e Outros (Área Remanescente), com azimute de 308°53'49,30" por uma distância de 109,76m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.666.538,31m e E 709.857,78m ; deste segue com azimute de 35°28'21,13" por uma distância de 17,61m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.666.552,65m e E 709.868,00m ; deste segue com azimute de 30°55'02,63" por uma distância de 16,44m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.666.566,75m e E 709.876,45m ; deste segue com azimute de 16°45'15,01" por uma distância de 13,65m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.666.579,83m e E 709.880,39m ; deste segue com azimute de 58°45'38,43" por uma distância de 14,79m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.666.587,49m e E 709.893,03m; deste segue com azimute de 43°43'39,84" por uma distância de 1,43m, até o ponto M52,

Continua na ficha 05

**Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG**

**Matrícula nº 58.243** | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 05F**

onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Fica assim descrito o imóvel com **área de 6.658,73 m²**. Gleba 01: avaliada por R$ 59.101,27; Gleba 02: avaliada por R$ 141.321,62; Residencial Ubá I Condomínio A: avaliada por R$ 624.144,16; Residencial Ubá I Condomínio B: avaliada por R$ 668.390,56; Residencial Ubá II Condomínio A: avaliada por R$ 645.518,07; Residencial Ubá II Condomínio B: avaliada por R$ 787.838,81; Dou fé. *(Emolumentos: R$ 7,36 - Recompe: R$ 0,44 - TFJ: R$ 2,42 - ISSQN: 0,22. Total: R$ 10,44. Cod.4301-8 Qtd: 1. Selo Usado: IED38331 Cód. Segurança: 1416-5637-2958-8619).*

Data do Ato: **25 de novembro de 2024**

A Escrevente Auxiliar, Victória Ferreira Salomão da Silva

A Oficial Substituta, Fabiane Baião Ribeiro Reis

**Av-3-58.243**. Protocolo nº 177.710, em 25/11/2024. Certifico que a **Gleba 01**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.180; a **Gleba 02**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.181; a **Residencial Ubá I Condomínio A**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.182; a **Residencial Ubá I Condomínio B**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.183; a **Residencial Ubá II Condomínio A**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.184; a **Residencial Ubá II Condomínio B**, foi matriculada na ficha da matrícula nº 59.185. *(Emolumentos: R$ 7,36 - Recompe: R$ 0,44 - TFJ: R$ 2,42 - ISSQN: 0,22. Total: R$ 10,44. Cod.4301-8 Qtd: 1. Selo Usado: IED38331 Cód. Segurança: 1416-5637-2958-8619).*

Data do Ato: **25 de novembro de 2024**

A Escrevente Auxiliar, Victória Ferreira Salomão da Silva

A Oficial Substituta, Fabiane Baião Ribeiro Reis

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **58.243**.

Ubá, 02 de dezembro de 2024

[ ] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[ ] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

Selo Eletrônico n.º IED39505
Cód. Seg.: 7217.2990.4391.2942

Quantidade de Atos Praticados:1
Ato(s) praticado(s) por:
Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar
Emol.: R$ 27,68 - TFJ: R$ 9,78 - ISS: R$ 0,78 - Valor Final: R$ 38,24
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

# Câmara Municipal de Ubá

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 44/2025**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

| | |
|---|---|
| X | Vereador José Roberto Filgueiras |
| | Vereador Renato Vieira |

Ubá/MG, 23 de junho de 2025.

**Relator**

**Aline Moreira Silva Melo**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Ubá

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 44/2025**

**COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

| | |
|---|---|
| | Vereador André Eustáquio Alves |
| | Vereador José Roberto Reis Filgueiras |

Ubá/MG, 23 de junho de 2025.

**Relator**

**Edeir Pacheco da Costa**
**Presidente**